

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 024.316/2018-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
César Schumacher de Alonso Gil	07/06/2018	Acórdão 1465/2017 – TCU- 1ª Câmara

Cumpra registrar que a data do trânsito em julgado foi computada, para o responsável, a partir da data de ciência do Acórdão nº 3572/2018-TCU-1ª Câmara, no qual apreciou o recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 1465/2017-TCU-1ª Câmara.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX/SP, em 12 de setembro de 2018.

Renato Minatogawa
Assistente Administrativo
TEFC - Matr. 10080-3
TCU - SECEX-SP

RENATO MINATOGAWA
Assistente Administrativo – FC-1
TEFC – Matr. nº 10080-3
Delegação de competência concedida
pela Portaria Secex-SP nº 13 de 03/06/2013